



Franca, 23 de maio de 2022.

Ofício nº 210/2022-GABP

Assunto: Encaminha Lei Sancionada e Promulgada



25 MAIO 2022

Senhor Presidente

Em atenção ao constante no OF. nº 59/2022, em que Vossa Excelência encaminha o Autógrafo de Lei nº 7.430/2022, (Projeto de Lei nº 30/2022), temos a honra de encaminhar cópia da **Lei nº 9.179, de 20 de maio de 2022**, devidamente SANCIONADA E PROMULGADA, a qual foi publicada em 20 de maio de 2022.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO**

**Ex.mo Senhor
VER. CLAUDINEI DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de
FRANCA/SP**



LEI Nº 9.179, DE 20 DE MAIO DE 2022.

(Autoria: Vereador Della Motta)

Institui o "Dia do CAC's – Colecionadores, Atiradores ou Caçadores", a ser comemorado no dia 9 de julho, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído o "Dia do CAC's – Colecionadores, Atiradores ou Caçadores", a ser comemorado anualmente no dia 9 de julho.

Art. 2º O "Dia do CAC's – Colecionadores, Atiradores ou Caçadores" fica fazendo parte integrante do Calendário Oficial de Eventos do município de Franca.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 20 de maio de 2022.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCA
Publicado em: 20/05/22
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Lei Complementar 233/13